

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 16 de maio de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 1674 – RESOLUÇÃO/CMAS Nº 078/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 078/2017

Considerando O Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga/MG, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 2.290/95 alterada pela Lei 3.484/2014 e por maioria absoluta de seus membros em reunião ordinária do dia 20 de Abril de 2017.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social, mediante resolução 013/2015 convocou extraordinariamente, a X Conferência Municipal de assistência Social, a realizar-se em Caratinga - MG no dia 28/07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo Presidente do CMAS, Vanderley dos Santos Martins pelos (as) conselheiros (as):

- a) Renata de Souza Ribeiro Paiva - Representando o Governo;
- b) Maria Carmelita Biana F. Vasconcelos -Representando Governo;
- c) Aparecida de Souza Duarte - Representando Governo;
- d) Silvania Aparecida da Rocha Santos - Representando Sociedade Civil
- e) Conceição Maria da Costa e Silva – Representando Sociedade Civil
- f) José de Andrade Neto Soares- Representando Sociedade Civil

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente e terá como competência:

- I – Orientar e acompanhar a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social;
- II – Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social;
- III – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante X Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV – Organizar e coordenar a X Conferência Municipal de Assistência Social;
- V – Promover integração com setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que tenham interface com o evento para tratar de assuntos referentes à realização da X Conferência Municipal de Assistência Social;

VI – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VII – Manter o colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da X Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 3º - Para operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a comissão organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Executiva dos Conselhos;

II – Setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º - A comissão organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Considera-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa Privada, prestadoras de serviços da assistência social bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 20 de abril de 2017.

Vanderley Dos Santos Martins

Presidente do (CMAS)